

CONTRATO N.º 273/2024 AV.

LOCAÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Lourenço José Marques Fernandes, residente na ..

Freguesias de

, concelho de

portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º

válido até

que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “**Global Tendas, Lda.**”, com sede na Avenida Eng. José Rolo, PIB, União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, pessoa coletiva n.º 508 189 560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o capital social de 150.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 13 de dezembro de 2022 e válida até 13 de dezembro de 2024. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de “**Locação de Infraestruturas para Concerto do Dia da Unidade da GNR**”, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 05 de novembro de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por

despacho, datado de 05 de novembro de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a locação de todas as infraestruturas inerentes à produção do concerto da Banda Sinfónica e da Cerimónia Militar do dia da Unidade do Comando Territorial de Aveiro, da Guarda Nacional Republicana, e de acordo com a descrição técnica dos bens, prevista na cláusula 4ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e convite; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor de **34.090,00 Euros** (trinta e quatro mil e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato é de fornecimento único e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo máximo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com o artigo 3.º das disposições gerais, e cláusula 3ª do Anexo I do caderno de encargos; -

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

O local de entrega e execução do serviço e montagem deverá ocorrer atrás da eira do CCR Orfeão da Feira, em Santa Maria da Feira, de acordo com a cláusula 5ª do Anexo I do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

1. As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.ª das disposições gerais do caderno de encargos e cláusula 6ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

2. A faturação deverá fazer menção à referência do procedimento e será realizada e paga, da seguinte forma: - 30% do valor contratual, no primeiro dia útil, após assinatura do contrato, acrescido de IVA, se aplicável e 70% do valor contratual, no primeiro dia útil, após desmontagem do evento a 10 de novembro, acrescido de IVA, se aplicável; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens, _____, do Pelouro da _____, _____, _____; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano 2022 A 372, na rubrica 0102/02.02.08, conforme informação de compromisso n.º 2024/4932, emitida a 06 de novembro de 2024; ---

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que

se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta da representada do segundo outorgante; -----

- O convite. -----

Arquivam-se, ainda, os seguintes documentos: -----

a) Decisão de adjudicação, datada de 05 de novembro de 2024; -----

b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 05 de novembro de 2024; -----

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Braga, subscrita em 13 de dezembro de 2022 e válida até 13 de dezembro de 2024; -----

d) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-2, aos 02 de outubro de 2024; -----

f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta aos 31 de julho de 2024; -----

g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Global Tendas Lda.”, emitido aos 12 de agosto de 2024; -----

h) Certificado de registo criminal em nome de Lourenço José Marques Fernandes, emitido aos 12 de agosto de 2024; -----

i) Certificado de registo criminal em nome de Magalie Sylvie Fernandes Sobral, emitido aos 12 de agosto de 2024; -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 07 de novembro de 2024. -----

O 1º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] SÓNIA
MARISA LOPES DE
AZEVEDO
Dados: 2024.11.07
11:05:37 Z

O 2º OUTORGANTE,

**LOURENÇO
JOSE
FERNANDES**

Assinado de forma
digital por LOURENÇO
JOSE FERNANDES
Dados: 2024.11.08
11:45:02 Z